

PORTARIA Nº 74, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020, desta Comarca de Arapiraca/AL:

03-02-2020 Wilde de Almeida Andrade
04-02-2020 Wilson Salustiano da Silva
05-02-2020 Adriano Roberto dos Santos
06-02-2020 Aloísio Nemézio de Oliveira
07-02-2020 Anderson Protázio Dino da Silva
10-02-2020 André Francisco dos Santos
11-02-2020 Cícero de Noronha Santos
12-02-2020 Damaris Siqueira Sales
13-02-2020 Denilson Teles de Menezes
14-02-2020 Deraldo Fernando Porfírio Silva
17-02-2020 Genival Nunes de Souza Araújo
18-02-2020 Gilson Siqueira Sales
19-02-2020 José Alessandro Cavalcante Lessa
20-02-2020 José Edinaldo Ramos Silva
21-02-2020 José Romilson Soares dos Santos
27-02-2020 Larissa Augusta Santos Trindade
28-02-2020 Marcos Antônio Lira

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 23 de 01 de 2020



Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 24-25

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.



Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 23 de 01 de 2020

Laryssa Santiago Barbosa

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 24-25